



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 5, DE 16 DE MAIO DE 2018
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 303 /2018
CM-PALMITAL 16 /05 /2018

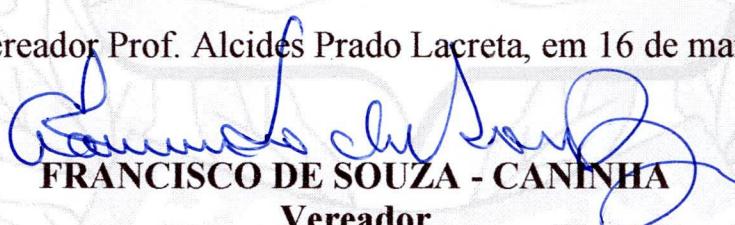
REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 20, de 15 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “**Determina ao Poder Executivo o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o Exercício de 2018**”.

Modificam-se a Ementa e o Art. 1º, do Projeto de Lei em referência, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENTA: “*Determina ao Poder Executivo Municipal o repasse, à Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP., de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital, durante o exercício de 2018*”.

“*Art. 1º Fica determinado ao Poder Executivo Municipal o repasse, à Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP., de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital, durante o exercício de 2018*”.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de maio de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

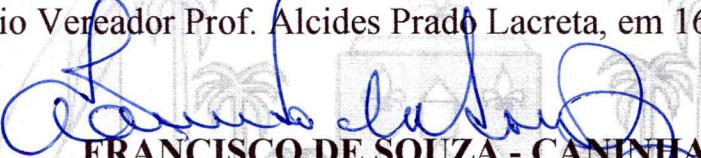
EMENDA N° 5, DE 16 DE MAIO DE 2018
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

A presente Emenda tem como objetivo principal adequar o referido Projeto de Lei às Técnicas Legislativas, uma vez que se faz necessária.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de maio de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador